## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N°.: 2.348/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 190,00 ( cento e noventa reais) ao Sr. Raimundo Apolinário Marques e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) ao Sr. Raimundo Apolinário Marques, residente à Rua Ouro Preto, n° 1963 - Bairro Ipanema, neste município de Lagoa Santa-MG.

 $$\operatorname{Art}$ . 2°) O beneficiáriio irá utilizar a presente doação para fazer face às despesas inerentes ao exame DUPLEX SCAN ARTERIAL, que necessita submeter-se , conforme solicitação médica, ressaltando que o referido exame não é coberto pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3°) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Laudo Médico, que presta informações sobre o caso em questão.

 $$\operatorname{Art.}\ 4^{\circ})$$  O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5°) As despesas decorrentes do atendimento desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6°) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 07 DE ABRIL DE 2004.

## GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975